

23/06



BRP BRASIL MOTORSPORTS LTDA
Rodovia Anhanguera km 104
Condominio Empresarial Techno Park
Av. James Clerk Maxwell, 230
CEP: 13069-380 - Campinas - SP
Brasil
Tel. +55 19 3783-9600
www.brp.com

Procon-Goiás
Procon-Goiás Protocolo -29-Jun-2017-14:09-410312-1/1

Campinas, 21 de Junho de 2017.

À
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON
Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Governo do Estado de Goiás
Rua 8, nº 242 - QD. 5 LT. 36, Edifício Torres, Setor Central
Goiânia - GO
CEP 74.013-030

Protocolo Nr. 08000.035084/2017-61

REF.: DISPENSA DA PUBLICAÇÃO E EXECUÇÃO DO RECALL DE SEGURANÇA DO VEÍCULO CAN AM
SPYDER ROADSTER RT, ANO MODELO 2017 SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA DO FAROL
POR MOTIVO DE LUMINOSIDADE DESPROPORCIONAL.

Prezados Senhores,

A BRP BRASIL MOTORSPORTS LTDA. empresa sediada na Av. James Clerk Maxwell, nº 230, CEP 13069-380, Campinas/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.782.833/0004-37, vem nos termos da Recomendação nº 01/2012 do Grupo de Estudos Permanentes de Acidentes de Consumo ("GEPAC"), comunicar este Órgão do seguinte:

Tomamos conhecimento que, no último dia 30 de Maio de 2017, a Bombardier Recreational Products ("BRP") dos Estados Unidos, Canadá e de outros países, promoveram o recall dos veículos em razão do farol emitir uma luminosidade desproporcional, assim ofuscando os veículos em mão contrária podendo gerar acidentes graves ou até fatais ao condutor e/ou terceiros.

Porém, nenhum destes Veículos foram comercializados no Brasil, razão pela qual a realização de um recall no Brasil não se faz necessária, nos termos da Lei Federal nº. 8.078/90 e da Portaria nº. 487/2012 do Ministério da Justiça.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
Atenciosamente,


BRP Brasil Motorsports LTDA
Alexandre Gregório de Moraes